



**REQUERIMENTO Nº RQ 467 /2015**  
**(Do Deputado Prof. Israel Batista)**

L I D O  
 Em. 14/4/15  
 Assessoria de Plenário

**Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.303, de 2012.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com fundamento no *caput* e inciso II do art. 176 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.303, de 2012, de autoria da Deputada Celina Leão, o qual *estabelece regras para a alimentação dos idosos de baixa renda ou sem renda própria nos restaurantes comunitários do Distrito Federal.*

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
 RQ Nº 467 /2015  
 Folha Nº 02 *Paula*

O Projeto de Lei nº 1.303, de 2012, *estabelece regras para a alimentação dos idosos de baixa renda ou sem renda própria nos restaurantes comunitários do Distrito Federal.*

Entretanto, verificamos que a Proposição em comento possui teor semelhante ao Projeto de Lei nº 1.726/2005, que recebeu veto por inconstitucionalidade, mantido por esta Casa.

Assim, o PL nº 1.303/2012 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz do art. 175, II, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

*Art. 175. Consideram-se prejudicados:*

.....

*II – a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional ou injurídico pelo Plenário;*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
 Recebido em 14/4/15  
 Assinatura *Paula*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Assessoria Legislativa - ASSEL

Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Des. Científico e Tecnológico - USE



Vê-se, portanto, que a matéria se encontra prejudicada. Por essa razão, com base na Nota Técnica da Assessoria Legislativa, requiro a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.303, de 2012.

Sala das Sessões, em 2015.

**Deputado Prof. Israel Batista**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 467 / 2015

Folha Nº 02 *Paula*



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 467/2015**

**Autoria: Deputado Professor Israel (Declaração de Prejudicialidade)**

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para as providências cabíveis, a saber:

- a) juntada do requerimento ao Projeto de Lei nº 1.303/2012;
- b) análise, pelo chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição, do conteúdo do requerimento.

Em 15/04/2015.

---

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 467 / 2015

Folha Nº 03 *Paula*